

LEI Nº. 1.415 /2016.

EMENTA: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Revisa o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2017, em cumprimento ao que disposto no art. 165, inciso I, §1º, da Constituição Federal, e disposições art. 124, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constituição nº. 31, de 27 de junho de 2008.

Art. 2º - A Revisão do Plurianual tem por finalidade estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e para aquelas relativas aos programas de duração continuada para o exercício financeiro de 2017.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumentos de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentário ou não orçamentário, sendo orçamentária classificada, conforme a sua natureza.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual - LOA ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa.

Parágrafo Único – de acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sirinhaém - PE, em 31 de outubro de 2016.

Franz Araújo Haecher
PREFEITO

Certidão

Certifico que a _____ presente Loei
foi publicada no quadro de Aviso nesta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém - PE

31, 10, 2016